



ATO DA PRESIDÊNCIA

"Dispõe sobre a suspensão da realização do programa "Câmara no Bairro" durante o período eleitoral."

O Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, André Henrique Rogério, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a imparcialidade e a igualdade de condições entre os candidatos durante o período eleitoral;

CONSIDERANDO que o programa "Câmara no Bairro" envolve a participação de agentes públicos e pode ser interpretado como um ato que favorece determinadas candidaturas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa, durante o período eleitoral (em especial nos meses de agosto e setembro), a realização do programa "Câmara no Bairro", prevista na Resolução nº 96/2023, bem como quaisquer eventos similares promovidos pela Câmara Municipal que possam ser interpretados como ações de promoção de agentes públicos.

Art. 2º - A suspensão de que trata o artigo 1º perdurará até o término do período eleitoral, conforme o calendário estabelecido pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º - A retomada das atividades do programa "Câmara no Bairro" ocorrerá após o período eleitoral, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Cidade Turística de Piracaia, em 12 de agosto de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Presidente da Câmara Municipal

ATO DA MESA

ATO DA MESA N.º 11/2024

Dispõe sobre Anulação e Suplementação de Dotação Orçamentária

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 24, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – no valor de R\$ 16.650,00 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais)

Art. 2º – Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1037 – REFORMA E INSTALAÇÕES

44.90.51 – Obras e Instalações – no valor R\$ 16.650,00 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais)

Art. 3º – Este Ato está fundamentado no artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal n.º 4320/64 e em atendimento ao Protocolo 0402/2024 de 19 de Agosto de 2024.

Art. 4º – Esta publicação retifica as informações publicadas em 23 de agosto





de 2024 por conter incorreções e terá efeitos retroativos a partir de 23 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piracaia / Plenário
"Jonas Euzébio Telles", em 30 de Agosto de 2024.

André Henrique Rogério

Presidente da Câmara Municipal

Wilson Teixeira da Purificação

1º Secretário

Rodrigo Benedito Cardoso

2º Secretário

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DA
CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA /SP
PRAÇA SANTO ANTONIO, 57 - CENTRO

PRESIDENTE: ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
EDITORA RESPONSÁVEL: PENÉLOPE MALFATTI
MTB N°0006802/SP

